UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD

PORTARIA INTERNA DO CEAD Nº 079, de 13/06/2012

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEAD/UDESC, Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeiro, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado dos recursos interpostos contra o indeferimento das inscrições do processo Seletivo Edital nº 08/2012 UDESC, após análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, de acordo com o Edital nº 08/2012 UDESC e atendendo a CI nº 070/2012 DEG/CEAD de 13 de junho de 2012, conforme segue:

Área do Conhecimento	Nome	Deferida/Indeferida a Inscrição
Educação a Distância na Função Tutorial/Design	ANELISE THALER	DEFERIDO

Art. 2º - Publique-se para conhecimento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Florianópolis, 13 de junho de 2012.

Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeiro
Diretor Geral do Centro de Educação a Distância

Centro de Educação a Distância – CEAD
Registro às fls. 079 do livro competente nº 010
Florianópolis – SC, 13/06/2012